

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 038/2025

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREAS HOSPITALARES

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 09 (Nove), sendo 06 (seis) vagas para Unidade Hospitalares e 03 (três) vagas para UTI Pediátrica.

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 36 horas semanais – escala 12X36 das 07:00 às 19:00h, (par e ímpar), com duas folgas mensais.

IV - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições Gerais

Ao Técnico de Enfermagem compete prestar assistência de enfermagem integral, humanizada, individualizada e segura, aos pacientes/clientes, sob sua responsabilidade, conforme preceitos éticos/legais da Resolução Cofen 564/2017 do Código de Ética em Enfermagem, seguindo cada especificidade, sob orientação e supervisão do enfermeiro de plantão.

Seguir as atribuições gerais e específicas, determinadas pela instituição a seguir:

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob a supervisão do Enfermeiro, nos limites do código de ética em Enfermagem e da Lei do Exercício Profissional;
- Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- Cumprir o Regimento Institucional e normas e rotinas da unidade;
- Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado;
- Cooperar em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar e Protocolos do Núcleo de Segurança do Paciente e Institucional;

- Cumprir normatização de uniforme privativo, em setores internos, seja enfermaria, terapia intensiva, ambulatório, hospital dia, centro cirúrgico, hemodinâmica e hemodiálise durante a assistência do paciente, e em qualquer encaminhamentos interno ou externo e na área de treinamento;
- Cumprir as orientações da Segurança do Trabalho sobre uso de EPI's e Adorno ZERO;
- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, bem como checar todos os itens das prescrições imediatamente após sua realização utilizando em Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP);
- Realizar a administração segura de medicamentos, drogas vasoativas e sedativas, realizando o manuseio de bomba de infusão e/ou seringa, e registrar em PEP;
- Realizar assistência segura no manuseio de sonda nasoenteral, garantindo a assistência segura e realizando as anotações e checagem em PEP;
- Realizar assistência segura a pacientes com diálise peritoneal, hemodiálise e procedimentos dialíticos e fazer registros em balanço específico em PEP;
- Atender às solicitações de todos os pacientes independente da escala de trabalho;
- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência e Parada Cardio Respiratória (PCR);
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito, anotar as atividades de enfermagem realizadas;

- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Auxiliar a equipe médica e os Enfermeiros em procedimentos realizados nos pacientes e/na unidade;
- Colaborar para um bom desenvolvimento do trabalho em equipe.
- Comunicar o Enfermeiro qualquer alteração ou intercorrências com os pacientes adultos e pediátricos e seus família/responsável e registrar em PEP.
- Checar todos os itens das prescrições médicas e de enfermagem imediatamente após sua realização utilizando o sistema de Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP-MV);
- Atuar na assistência de enfermagem em qualquer área da instituição, sempre que houver necessidade e conforme determinação de sua chefia nas unidades da Instituição.

V – REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins de servidores/funcionários da Fundação Adib Jatene ou Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia;
4. Apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades inerentes à função, conforme disposições legais;
5. Não ter sido anteriormente desligado da FAJ por justa causa;
6. Diploma de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e pelo Órgão competente;
7. Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN **válido** para o exercício profissional como Técnico de Enfermagem;
8. Certidão Negativa/ Positiva (completa – constando sobre processo ético, situação eleitoral e débitos) para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
9. Experiência mínima de 6 (seis) meses em internação hospitalar no cargo de Técnico de Enfermagem comprovado em Carteira de Trabalho;
10. O aceite da vaga está condicionado a processo admissional e de treinamento a ser realizado em 4 (quatro) dias úteis (segunda a sexta, das 08:00h as 15:00h).

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:
www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0382025

VII – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 15:00 horas do dia 01/10/2025 às 15:00 horas do dia 08/10/2025 – Horário de Brasília.

VIII - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens V deste Edital.

b) Prova objetiva

Programa da Prova Objetiva:

10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, tendo valor de 01 (um) ponto cada:

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA: 13/10/2025

VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA

Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar:

1. Currículo atualizado impresso;
2. Documento de identidade original com foto;
3. Cópia impressa da Carteira de Identidade do Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, **válida**, para o exercício profissional de técnico de enfermagem; (impressa).
4. Cópia impressa do Diploma como Técnico de Enfermagem;
5. Cópia impressa da Carteira de Trabalho contendo experiência de 06 (seis) meses, no mínimo, como técnico de enfermagem em unidade hospitalar;
6. Cópia impressa da Certidão Negativa/Positiva do Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

O não cumprimento, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido para a sua contratação, incluindo a entrega de documentos exigidos, resultará no cancelamento imediato da confirmação de inscrição.

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos. Será considerado classificado para a Fase 2 (Avaliação Curricular) o candidato que obtiver acertos correspondentes a 60% ou mais nas questões da Prova Objetiva.

FASE 2

a) Avaliação curricular

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiências Anteriores – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será considerado classificado para a Fase 3 (Entrevistas) o candidato que obtiver acertos correspondentes a 6.0 (seis ponto zero) pontos ou mais na somatória da Prova Objetiva e Avaliação Curricular.

FASE 3 – Entrevistas

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA.

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

IX - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 0,5

FASE 2 – Peso 0,5

FASE 3 – Peso 2,0

X - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO/ PROVA OBJETIVA	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA / 3	=	RESULTADO
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO						
10	+	10	+	10/3	=	10

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado final.

XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0382025

A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene.

O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.

XII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. Maior tempo de experiência comprovada na função;
2. Maior grau de escolaridade;
3. Participação em capacitações na área específica da vaga;
4. Maior idade.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

O candidato aprovado que, no momento da convocação, declarar impossibilidade de assumir a vaga oferecida por motivo de incompatibilidade de

escala ou horário, permanecerá no Banco de Talentos da Fundação Adib Jatene. Nestes casos, o candidato poderá ser novamente convocado, limitando-se a no máximo duas oportunidades de contato. Caso a incompatibilidade persista após a segunda convocação, o candidato será automaticamente excluído do Banco de Talentos, não havendo nova chamada.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Os colaboradores da FAJ poderão participar, em igualdade de condições com candidatos externos, de processos seletivos públicos abertos pela própria Fundação, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital da vaga.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 01 de Outubro de 2025.

RECURSOS HUMANOS